



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 - 1155 428 - 1123 — Rio Maria — Pará

LEI Nº 240, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Maria aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de Cr\$ 6.133.333,34 (Seis milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos), destinado a reforço de dotações insuficientes, referente ao mês de dezembro de 1991.

§ Único - O Crédito Suplementar a que se refere o caput do presente artigo, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

100.106.010012001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3111-01 - Pessoal Civil 6.133.333,34

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1991.

S. Almeida
SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Expediente

APROVADO

SEÇÃO (X) Ordinária
() Extraordinária

EM 12/12/91

João Lequinho Lima
Presidência

*1º vice
do COM*